



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento que menciona.

Projeto nº 214/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut.

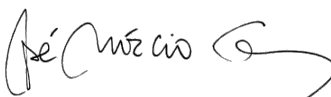
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento Feijão de Ogun, a ser realizado, preferencialmente, no segundo final de semana do mês de julho de cada ano.

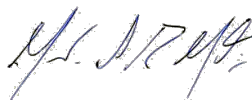
Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para o resgate, a valorização e o fortalecimento cultural das religiões de matriz africana da cidade, em virtude da grande importância na vida política e social do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de maio de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

